



Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

LEI Nº 1007/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Saudade do Iguacu a adquirir a área que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguacu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a aquisição de imóvel no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) do Sr. ANSELMO MALGAREZI e sua esposa, das matrículas nº 6903 R. I. de Chopinzinho, com área total de 1.000 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguacu, 01 de março de 2016.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal